



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 315/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Acesso 07 no Jardim Independente passa a denominar-se de Rua José Edson Bulamarque de Miranda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. às fls. n.º 27-v
do livro competente.
Em 26 de 12 de 91
<i>[Handwritten Signature]</i>

Armando Dociles Denardin
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 312/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em
exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atri-
buições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, apro-
vou e o Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Acesso 07 no Jardim Independente #
passa a denominar-se de Rua José Manoel Botelho de Miranda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, em 16
de dezembro de 1.991.

072
R 52 22
Luis